



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.01/2023

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Sérgio Luiz Calegari, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, torna público que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso II), combinado com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

01 - CARGOS

1.1 − Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Prova
Profissional de manutenção de conservação (Feminino)	03	40	R\$ 1.702,26	Alfabetizado	R\$ 50,00	Escrita e prática
Profissional de manutenção de conservação (Masculino)	02	40	R\$ 1.702,26	Alfabetizado	R\$ 50,00	Escrita e prática
Operador de máquinas leves e veículos	02	40	R\$ 2.403,61	Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1° grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	R\$ 50,00	Escrita e prática
Operador de máquinas pesadas	02	40	R\$ 2.704,06	Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1° grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	R\$ 50,00	Escrita e prática
Profissional Especializado (Pedreiro)	01	40	R\$ 2.503,78	Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1° grau	R\$ 50,00	Escrita e prática



Município de Lacerdópolis



			1	Engine guerrier		
Médico Clínico Geral	01	40	R\$ 21.718,54	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	R\$ 90,00	Escrita
Nutricionista	CR*	20	R\$ 2.502,21	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	R\$ 90,00	Escrita
Fonoaudiólogo	01	20	R\$ 2.502,21	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	R\$ 90,00	Escrita
Psicólogo	CR*	40	R\$ 5.004,42	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	R\$ 90,00	Escrita
Assistente Social	01	30	R\$ 3.753,33	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	R\$ 90,00	Escrita
Agente Administrativo Júnior	CR*	40	R\$ 2.704,08	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00	Escrita
Educador Social (CRAS)	01	40	R\$ 3.405,16	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 90,00	Escrita
Auxiliar de Turma	04	40	R\$ 3.276,54	Ter concluído na data da posse ou contratação no mínimo a 5ª (quinta) fase do ensino superior em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia e Educação Especial	R\$ 70,00	Escrita
Auxiliar de Turma	04	20	R\$ 1.638,27	Ter concluído na data da posse ou contratação no mínimo a 5ª	R\$ 70,00	Escrita



Município de Lacerdópolis



				(quinta) fase do ensino superior em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia e Educação Especial		
Psicopedagogo	01	40	R\$ 5.004,42	Ensino Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	R\$ 90,00	Escrita
Engenheiro Civil	01	20	R\$ 3.938,25	Ensino Superior em Engenharia Civil com registro no CREA	R\$ 90,00	Escrita
Encarregado de Zeladoria e Vigilância Desarmada (Masculino)	01	30	R\$ 2.704,06	Certificado de conclusão do Ensino Médio Completo com Curso de Formação de Vigilante e Reciclagem do Curso de Vigilante. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Exame Toxicológico. Certidão	R\$ 70,00	Escrita



	Negativa de Antecedentes	
	Criminais no	
	âmbito Federal e	
	Estadual.	

- CR* -_CADASTRO RESERVA. Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.
- 1.2 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.

02 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1 -** O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de** caráter classificatório e **Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.**
- **2.3** A depender da quantidade de candidatos, as provas objetivas serão realizadas no Município de Lacerdópolis.
- **2.4** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniconcursospublicos.com.br, oficial no site do município (https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC; https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/portal&q=&id=&categoria=&dataInicial=&dataFinal=

https://diariomunicipal.sc.gov.br/'?r=site/portal&q=&id=&categoria=&dataInicial=&dataFinal=&excluiTermos=&codigoEntidade=144).

- **2.5** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão os indicados no tópico **2.4**.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através dos meios oficiais de divulgação definidos no tópico **2.4**.
- 2.7 Toda menção a horário deste edital terá como referência o horário de Brasília.

03 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO



- **3.1 -** São condições para ingresso em cargo público:
- **3.1.1** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- **3.2** São requisitos para nomeação:
- 3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos
- **3.2.3** Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- **3.2.4** Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- **3.2.6** Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;
- 3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
- 3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
- **3.2.9** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- **3.2.10** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- **3.2.11 -** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- **3.3** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lacerdópolis. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

04 – INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- **4.2** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 22/06/2023 até o dia 21/07/2023 às 23h59 desde que efetue o pagamento até o dia 21/07/2023 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.
- **4.2.1** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- **4.2.2 -** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- **4.2.3** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- **4.2.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado





em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

- **4.2.6** A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.2.7 -** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
- **4.2.8** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste edital não serão devolvidos.
- **4.3** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- **4.4 -** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- **4.5** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **4.5.1** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- **4.6** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- **4.7** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.
- **4.8** A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **4.8.1** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.9 -** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- **4.10** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- **4.11 -** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.



- **4.12 A partir do dia 26/07/2023** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- **4.13** Altera a Lei nº10.567, de 1997, que "Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos e adota outras providências", para estender a isenção aos doadores de medula.
- **4.13.1-** Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina os doadores de sangue e medula;
- **4.13.2-** Para enquadramento previsto por esta Lei, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou á entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.13.1 -OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) NO PERIODO DE 22/06/2023 À 26/062023.

- **4.13.2** -Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
- **4.13.3** -Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" as comprovações escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- **4.13.4-** A comprovação da condição de qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da inscrição no concurso público.
- **4.14** As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.15** A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- **4.16-** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a função;
- **4.17-** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- **4.18** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- **4.18.1** Omitir informações;
- **4.18.2** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.18.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- **4.18.4** Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.





- **4.19** A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.omniconcursospublicos.com.br no dia **05** de julho de **2023**.
- **4.20** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção no período de **06/07/2023 a 07/07/2023**.
- **4.21** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento.

05 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- **5.1** Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.
- **5.1.1** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1^a vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5^a vaga, a 2^a vaga será a 21^a vaga, a 3^a vaga será a 41^a vaga, a 4^a vaga será a 61^a vaga, e assim sucessivamente.
- **5.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **5.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- **5.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- **5.5** O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **22/06/2023 a 21/07/2023 às 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

- **5.6.1** Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
- **5.6.2** Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.





- **5.7** Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- **b**) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.
- **5.8** Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- **5.9** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. <u>Sua prova ampliada será em fonte 24</u>.
- **5.10** O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
- **5.11** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- **5.12 -** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.



- **5.13 -** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- **5.14** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Lacerdópolis, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- **5.15** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **5.16** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Lacerdópolis.
- **5.17** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **5.18** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- **5.19 -** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

06 - PROVAS

- **6.1** A aplicação de provas desse Concurso Público será constituída por:
- 6.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.
- **6.1.2** A **Prova Objetiva** conterá 20 (vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a**, **b**, **c**, **d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Danis da Jan an	Língua Portuguesa	05	5,0	25
Para todos os cargos	Matemática	05	5,0	25
curgos	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
TOTAL		20		100

- **6.1.3 -** A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- 6.1.3.1 Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual a zero.



- **6.2** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03** (**três**) **horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 6.3 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no ANEXO II.
- **6.4** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

07 – REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia <u>06/08/2023 às 09h00min</u>, no Município de Lacerdópolis ou outro local a ser divulgado na data de <u>01/08/2023</u>, conforme meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público (tópico 2.4).
- 7.1.1 O fechamento dos portões será às 08h45min.
- **7.1.2** O candidato deverá comparecer, com antecedência do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de seu comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto.
- 7.1.3 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorrido 01 (uma) hora do início das mesmas, podendo levar consigo o caderno de questões.
- **7.1.4** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 7.1.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- **7.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **7.1.7 -** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **7.1.8** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **7.1.9** Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- **7.1.10** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em



formulário próprio de ocorrências.

- **7.1.11** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **7.2** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5**, **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 7.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- **d**) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- **k**) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- **7.2.3** Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **7.2.4** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **7.2.5** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **7.2.6** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **7.2.7** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **7.2.8** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.
- **7.2.9 -** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.



- **7.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **7.3.1** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
- **7.3.2 -** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- **7.3.3** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **7.3.4 -** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **7.3.5** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- **7.3.6** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **7.3.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- **7.3.8** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

08 – PROVA PRÁTICA

- **8.1** A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
- **8.2** A Prova Prática será realizada para alguns cargos e será aplicada, na data provável de **06 agosto de 2023** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniconcursospublicos.com.br
- **8.3**–Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.



- **8.4** As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos os candidatos que participarem da aplicação da Prova Objetiva.
- **8.5** No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento oficial com Foto e Carteira Nacional de Habilitação (válida/vigente), se for requisito para o cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- **8.6** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.7** O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem **8.5**, não poderá realizar a Prova Prática, sendo desclassificado.
- **8.8** A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
- **8.9**–Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
- **8.10 -** O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:
- 8.10.1 PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (FEMININO E MASCULINO):
- **8.10.1.1** Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
- **8.10.1.2** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.10.1.3** Serão utilizados na aplicação da prova ferramentas de trabalho no dia-a-dia como pá, enxada, vassoura, carrinho de mão, roçadeira e outros.
- **8.10.1.4** O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos de acordo com cada cargo. O Candidato deverá mostrar que tem habilidade e experiência de acordo com a atribuição especificada, conforme a prática exigida.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.2 OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS:

8.10.2.1— Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.



Município de Lacerdópolis



- **8.10.2.2** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.10.2.3** O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- **8.10.2.4** Na aplicação da prova o candidato deve comprovar que consegue operar um **trator de pneus com distribuidor de adubo liquido acoplado de propriedade do município**.
- **8.10.2.5** A partir de um percurso a ser definido e do veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos de acordo com cada cargo. O Candidato deverá mostrar que tem habilidade e experiência de acordo com a atribuição especificada, conforme a prática exigida.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.10.3 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

- **8.10.3.1** Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- **8.10.3.2** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.10.3.3** O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- **8.10.3.4** Na aplicação da prova o candidato deve comprovar que consegue operar uma **retroescavadeira de propriedade do município**.
- **8.10.3.5** A partir de um percurso a ser definido e do veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos de acordo com cada cargo. O Candidato deverá mostrar que tem habilidade e experiência de acordo com a atribuição especificada, conforme a prática exigida.	0 a 100 pontos	15 min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15 min



8.10.4 – PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PEDREIRO)

- **8.10.4.1** Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.
- **8.10.4.2** Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- **8.10.4.3** Serão utilizados na aplicação da prova ferramentas de trabalho como <u>pá, enxada,</u> vassoura, carrinho de mão e outros.
- **8.10.4.4**—O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos de acordo com cada cargo. O Candidato deverá mostrar que tem habilidade e experiência de acordo com a atribuição especificada, conforme a prática exigida.	0 a 100 pontos	15 min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

8.11 – O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independentemente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

09 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **9.1** A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- **9.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 9.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 9.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
- 9.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- **9.3** O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Lacerdópolis-SC* e no site da empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

10 - RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias





subsequentes a publicação do Edital, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.
- **10.1.1** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- **10.1.1.1** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **10.2**.
- **10.1.2** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- **10.1.3** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- **10.1.4** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 10.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- 10.3 A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Lacerdópolis-SC não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- **10.4 -** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.



- **10.4.1** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- **10.4.2 -** O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **10.4.3** Na ocorrência do disposto nos itens **10.4.1** e **10.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- **10.4.4 -** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **10.4.5** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- **10.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **10.5.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- **10.6** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 – NOMEAÇÃO

- 11.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Lacerdópolis-SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- **11.2** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Lacerdópolis-SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- **11.3 -** Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- **11.4** No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- b) Comprovação de nacionalidade brasileira;



- c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Idade mínima de 18 anos;
- g) Declaração de bens e fontes de renda;
- h) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- i) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
- j) Documentos pessoais:
- **11.5** O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.
- **11.6** Caso haja necessidade, o Município de Lacerdópolis-SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.8 Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.
- **11.9** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
- **11.10** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 11.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **12.1** Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- **12.1.1 O CONCURSO PÚBLICO é valido** por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- **12.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **12.3** O Município de Lacerdópolis e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.





- 12.4 A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
- 12.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.
- 12.6 Também integram este Edital de concurso público os anexos:
 ANEXO I ATRIBUIÇÕES/ PRÉ- REQUISITOS DOS CARGOS;
 ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
 ANEXO III CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA CARGO;
 ANEXO IV CRONOGRAMA.
- **12.7** Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Lacerdópolis-SC.
- 12.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Município de Lacerdópolis, 21 de junho de 2023.

Sergio Luiz Calegari Prefeito do Município de Lacerdópolis





ANEXO I ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (FEMININO) PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MASCULINO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de trabalhos braçais, serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; - Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; - Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; - Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; - Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; - Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; - Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; - Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; - Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; - Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas leves e veículos automotores destinados ao preparo de solo e ao transporte de carga e de passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares; fazer a regulagem das máquinas; acoplar os implementos ao sistema mecanizado; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento





normal das plantas; manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conserválos em condições de uso; registar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, podendo efetuar pequenos reparos nos equipamentos; conduzir, automóveis, ônibus e outros veículos automotores, para transporte de passageiros; conduzir caminhões, e camionetas e carretas, para transporte de carga, a curta ou a longa distância podendo conduzir ambulâncias etc. e auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo e ainda no embarque e desembarque de passageiros; dirigir automóvel, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros; dirigir ônibus municipais, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro de uma localidade ou a longa distância; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; - zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos; providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; conduzir caminhão basculante. acionando os comandos de marcha e direção e o mecanismo basculador, para transportar materiais diversos como terra, pedras, minerais e cascalho; manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga; opera o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas operatrizes automotoras. DESCRIÇÃO DETALHADA: operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o local onde serão realizados os serviços; movimentar a máquina, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para realizar as operações necessárias à realização do serviço; zelar



pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma; verificar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido e as horas necessárias à realização de cada tarefa; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Construir, montar e reparar esquadrias de madeira e outras obras de carpintaria; construir e montar, no local das obras, as tesouras, armações de telhados e andaimes de madeira dos edifícios; ajustar, encaixar e montar as esquadrias interiores e exteriores de madeira dos edifícios, como portas e janelas, venezianas e revestimentos de paredes (lambris); construir e montar as fôrmas de madeira para concreto armado; construir e reparar carrocerias ou peças de madeira de veículos; Efetua trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira; Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetuar a traçagem da madeira, para possibilitar o corte; confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; monta as partes, encaixando-as e fixando-as, para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desbastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Executar a manutenção de veículos desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular: Examinar o veículo, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, executa a substituição, reparação ou regularem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; monta o motor e demais componentes do veículo; providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis. Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; construir obras em pedra, como muros, pilares e arcos; construir passeios, ruas e meios fios; revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar. Construir alicerces, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras; rebocar as estruturas construídas, proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, reparando paredes e



pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; assenta tijolos ou pedras, Aplicar camadas de tinta, verniz, laca ou produtos similares sobre as superfícies exteriores e interiores, previamente preparadas, dos edifícios; aplicar camadas de tinta, zarcão, solução betuminosa ou outras substâncias similares sobre pontes, estruturas metálicas e de madeira. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las: limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e pinta retocando falhas e emendas, para corrigir e defeitos e facilitar a aderência da tinta.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar o trabalho de medicina humana preventiva e curativa, no âmbito do Município, observando os conhecimentos técnicos da profissão. DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar serviços de medicina humana preventiva e curativa no âmbito do Município; - Receitar medicamentos, requisitar exames e indicar providências para curar e prevenir doenças em pessoas de todas as idades no âmbito do Município; - Realizar tratamentos, fazer suturas, e pequenas cirurgias dentro da sua área de conhecimento, condizentes com a estrutura posta a sua disposição pelo Município; - Atender mediante chamado de qualquer pessoa em residências, casos de emergência ou quando os pacientes não possam se locomover. - Realizar palestras e campanhas de vacinação em crianças, adultos e idosos, para prevenção de doenças; - Aplicar medicamentos; - Orientar o trabalho dos profissionais de saúde de nível de formação inferior, para o bom desenvolvimento das atividades de saúde prestadas pelo Município.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar serviços no âmbito das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de alunos da rede municipal de educação, pacientes nas unidades de saúde e pessoas atendidas pela assistência social do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA: Na Secretaria Municipal de Educação; - Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição aos alunos da rede municipal de educação; - Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Atender consultas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias; - Prestar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios, ou enfermos através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde; - Elaborar relatórios; - Elaborar e emitir laudos; - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; - Ministrar cursos compatíveis com sua formação profissional; - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; - Participar de reuniões e palestras promovidas pela municipalidade na condição de assistente ou, mediante a necessidade, como palestrante; -Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de Nutrição e da área técnicoadministrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do



serviço; - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços Secretarias Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica - EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-dia.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Desempenhar tarefas relacionadas à Psicologia em Geral, Educacional, Clinica, Esportiva, Social e do Trabalho na análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando, ampliando e aplicando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, psicoterápicas e outros métodos de verificação na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; - Atendimento junto aos indivíduos nos processos de desenvolvimento nas distintas áreas de atuação para tratamento psicológico de distúrbios comportamentais e de personalidades; - Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Atender consultas de Psicologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames em escolares e pré-escolares, pacientes, servidores e pessoas atendidas pela assistência social do Município; - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; - Fazer diagnósticos nas diversas áreas de sua atuação e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; - Prescrever exames laboratoriais; - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhandoos, em casos especiais, a setores especializados; - Atender emergências e prestar socorros; -



Elaborar relatórios; - Elaborar e emitir laudos; - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; - Ministrar cursos compatíveis com sua formação profissional; - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; - Participar de reuniões e palestras promovidas pela municipalidade na condição de assistente ou, mediante a necessidade, como palestrante; - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de Psicologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orientar e sugerir formas de tratamento dos problemas decorrentes de carências e necessidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicosocial do comportamento das pessoas. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros. Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos na solução de seus próprios problemas. Desenvolver outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. Outras atividades inerentes a função.

AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR

DESCRIÇÃO SUMARIA: Auxiliar na execução de serviços administrativos diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços próprios da atividade administrativa nos diversos setores da administração pública municipal, tais como: contabilidade, finanças, recursos humanos, tributação, secretariado, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros. Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões, correspondências internas e externas. Realizar cálculos e registros de dados, informes e informações, processando-as para obter resultados finais a serem utilizados para pagamentos, recebimentos, contabilização, movimentação financeira, de recursos humanos e de materiais. Elaborar Notas de Empenho, e outros registros contábeis, folhas de pagamento, contracheques, certidões de tempo de serviço, elaboração de Portarias de nomeação, movimentação e exoneração de pessoal. Realizar cálculos de pagamentos e recebimentos de tributos, taxas e impostos inclusive os de dívida ativa, emitindo guias de recolhimento. Elaborar e emitir avisos de débito de tributos municipais, inclusive os de dívida ativa, avisos de férias de licença prêmio, e outras licenças previstas em lei, assim como faltas justificadas e injustificadas nos assentamentos funcionais dos servidores. Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débitos e haveres; - Arquivar documentos, mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto. Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades. Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos. Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos.



Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais, baseando-se na legislação vigente. Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais, recursos humanos, finanças etc. Auxiliar na supervisão e execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário. Estudar, planejar, propor, auxiliar a implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos. Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição. Executar outras tarefas inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

EDUCADOR SOCIAL (Lei Complementar Municipal n. 87/2023)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Permitir o perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e p Atuar junto ao CRAS e ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com os diferentes grupos organizados já existe. Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico como contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes. Ministra oficinas e atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento social com crianças e adolescentes, e monitora o bem estar dos educandos que participam das atividades. Elabora planejamento e relatórios pedagógicos e instrumentos avaliativos. Conduz reuniões com as famílias, a fim de compreender o universo das crianças e adolescentes, articulando e pensando em práticas para contribuir com o atendimento da demanda gerada pelas instituições sociais. O educador social é o profissional que utiliza instrumentos pedagógicos para recolocar indivíduos em situação de vulnerabilidade, fragilidade ou exclusão de volta na vida social. Além disso, carrega consigo a missão de assegurar os direitos civis destes indivíduos. Tem a função de planejar e ministrar aulas, oficinas, orientar famílias e grupos e coordenar atividades pedagógicas, além de acompanhar toda a evolução de seus educandos. Realiza frequentemente relatórios de presença nas atividades e relatórios de evolução e progresso de seus alunos para apresentar à seus superiores. Também deve estar sempre atento ao comportamento social dos mesmos. Exerce sua função em ambientes que prestam serviço para pessoas em situação de vulnerabilidade, podendo ser crianças, jovens, adultos ou idosos. Atua em conjunto com assistentes sociais e psicólogos, visando a reintegração social através de suas atividades educativas. Pode coordenar e planejar para seus educandos atividades de: Lazer e Recreação; Prática cultural; Esportes; Educação Social; Educação Ambiental; Educação Sexual. O Educador Social não é equiparado a professor, visto que suas atribuições e lotação são diferentes de um professor.

AUXILIAR TURMA (Lei Complementar Municipal n. 88/2023 e Lei Complementar Municipal n. 17/2003)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: (a) Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede municipal seguindo também o que preconiza a Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da AMMOC, mantendo junto aos estudantes e ao grupo uma disciplina participativa; (b) Comparecer às reuniões de pais, palestras, encontro de estudos,



as atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para os quais forem convocados em horários diferentes de seu trabalho e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e da Secretaria da Educação; (c) Estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais; (d) Auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam o estudante desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor, transmitindo segurança; (e) Acatar orientação da equipe gestora da escola, auxiliando na organização da sala e espaços, levando para o local de trabalho somente materiais necessários para o desenvolvimento do seu trabalho; (f) Participar e se envolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos com os estudantes; (g) Manter os pertences dos estudantes organizados para serem encaminhados para casa; (h) Colaborar com o professor no registro da rotina dos estudantes nas agendas escolares; (i) Receber e entregar as crianças aos pais sempre que necessário; (j) Manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina do estudante na sua saúde física e emocional; (k) Auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das instituições atendendo os anseios da comunidade em geral; (1) Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato atendendo, inclusive, as políticas municipais de inclusão dos estudantes, público alvo da Educação Especial.

PSICOPEDAGOGO (PROFESSOR I, NÍVEL ESPECIAL II)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços Secretarias Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar anamnese com os pais ou responsáveis dos alunos; realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico; auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensinoaprendizagem; participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE); propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos; promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação; redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno; promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos; oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aulas; promover a socialização dos alunos; promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico; emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL (Lei Complementar Municipal n. 83/2022)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar nos diversos departamentos do município relacionados a obras, infraestrutura, licitações, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA: permitir o perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres, realizando o levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente; exercer com competência as atribuições que são requeridas pelo cargo público



quanto ao profissional engenheiro civil, regulamentadas pelo órgão fiscalizador das profissões; quando dos pareceres, laudos, perícias, avaliações e outras funções onde for necessário tratar dos serviços, obras e documentos técnicos de terceiro ou mesmo de colegas, realizar sem preconceitos ou omissão de informações; buscar retratar a realidade do local quando dos levantamentos de campo de modo a manter arquivado o maior número de informações possíveis; manter os trabalhos realizados de maneira acessível e organizados para os superiores, colegas e demais envolvidos terem acesso fácil quando necessário; participar das audiências, conferências, palestras, comissões e reuniões; elaborar todos os projetos, pareceres e aprovação de: loteamentos, desmembramentos, remembramentos, projetos de construção e reforma, regularização, e acompanhamento de obras aprovadas pela municipalidade e as desenvolvidas de responsabilidade do Município, cronogramas, orçamentos, dentre outros, de acordo com a legislação vigente e normas técnicas.

ENCARREGADO DE ZELADORIA E VIGILÂNCIA DESARMADA (Lei Complementar Municipal n. 90/2023)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar nas escolas municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atividades de Zeladoria Exercer funções de zeladoria em escolas municipais, promovendo a limpeza e conservação e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do local e o bem-estar. Colaborar com a limpeza da unidade escolar, manutenção das estruturas, jardins e gramas. Preservar, cultivar, ornamentar o jardim e cuidar da horta da unidade escolar. Realizar pequenos reparos no espaço físico do prédio e bens materiais, procurando mantê-los em funcionamento. Substituir lâmpadas e fechaduras. Colaborar no bom funcionamento da unidade escolar. Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso da unidade escolar do local que estiver sob sua responsabilidade. Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas. Operar câmeras de vídeo monitoramento da unidade escolar. Verificar, ao final das atividades escolares, as portas e janelas se estão devidamente fechadas, zelando pela segurança das instalações escolares. Desligar luzes, conferir aparelhos de ar condicionado e registros de água se estão desligados/fechados. Cumprir as determinações da direção da unidade escolar, do regimento interno e da secretaria municipal de educação. Assegurar medidas de segurança relativas a incêndios, segurança, vandalismo, furtos, limpeza. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos sob sua guarda. Informar a direção da unidade de ensino a existência de problemas e ocorrências relacionados a equipamentos e infraestrutura da unidade escolar. Relacionar-se com harmonia os demais funcionários da unidade escolar, colaborando na execução de atividades escolares, oferecendo suporte quando requisitado. Atender a outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato. Atividades de Vigilante: Exercer vigilância na escola, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Efetuar ronda completa ao final de cada turno e elaborar relatório das ocorrências de seu turno de trabalho, repassando-o para o Fiscal do Posto (Diretor Escolar ou alguém por este formalmente designado). Utilizar obrigatório e diariamente os acessórios de trabalho necessários, tais como: uniforme completo, crachá de identificação, lanterna, celular, cassetete e demais equipamentos de proteção individual não letal. Na chegada ao posto de trabalho, aceitar e passar o serviço, enumerando todas as situações encontradas, bem como as ordens e instruções recebidas. Não





atrapalhar o trabalho dos funcionários ou tratar de assuntos pessoais no local de trabalho. Sempre manter atualizado os documentos utilizados no local de trabalho. Comunicar imediatamente ao diretor da empresa qualquer informação importante. Ter cuidado com os visitantes. Em caso de dúvida, dar um passo à frente educadamente para descobrir o motivo da pessoa estar ali. Não tratar de assuntos particulares no local de trabalho. Comunicar fatos que julgue importante e necessário ao Diretor, no caso da escola, e ao prefeito, em caso de não observância por parte do Diretor. Não permitir a entrada de vendedores e pessoal não autorizado nas instalações da escola. Notificar os superiores sobre quaisquer discrepâncias encontradas. Ser pontual e permanecer no local de trabalho. Registrar os principais fatos relacionados ao serviço no livro de ocorrências. Instruir o profissional substituto em todos os procedimentos existentes no cargo, orientando-o a se apresentar ao supervisor do cargo (administração escolar ou pessoa devidamente designada). Realizar inspeções constantes em intervalos de 01 (uma) hora, nas áreas interiores e exteriores da unidade atribuída ao seu posto de trabalho. Consideram-se áreas externas: pátios, estacionamentos, parque e demais áreas localizadas dentro da escola. Comunicar imediatamente ao diretor da escola quaisquer ocorrências incomuns descobertas ou ocorridas durante o turno, tais como: saques de propriedade por alunos, funcionários e/ou alunos fora da escola, pessoas não autorizadas, tentativas de intrusão, desistências e saídas não autorizadas de alunos e funcionários, etc. Comunicar imediatamente ao Diretor Escolar o desaparecimento de qualquer material e registrar o evento por escrito. Em caso de roubo, furto, incêndio, ruptura da rede de água ou falta de energia, notificar o fiscal da empresa e, caso não seja possível, o fiscal do contrato para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Assegurar o uso adequado dos equipamentos e sistemas disponíveis para a execução dos serviços. Abrir e fechar o portão quando solicitado pelo superior. Conhecer e cumprir todas as regras e condutas da escola. Não deixar o local de trabalho, nem mesmo por um curto período de tempo. Evitar conversas prolongadas com alunos, funcionários ou estranhos e evitar se distrair com o que está acontecendo ao seu redor. Manter a postura condizente com o exercício do cargo. Manter o condicionamento físico e mental condizente com o exercício do cargo.





ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoépia e prosódia; Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico. Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase. Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal; Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria);; Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos; Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes Verbais; Aspectos Verbais); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência. Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas; Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas; Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras e Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática. Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL)

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR))

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Numerais Romanos. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias,





inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Expressões matemáticas. Funções de 1º e 2º graus. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Sistema de medidas: comprimentos, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatística: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, potenciação e raiz quadrada).





ANEXO III CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA CARGO

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Lavar e passar roupas: equipamentos, utensílios, materiais. Serviços de copa e cozinha. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos Página 28 de 38. Para limpeza; uniformidade da limpeza e da roupa passada e lavada; dosagem de ingredientes. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades a serem desenvolvidas. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito; Normas de segurança na operação de tratores e máquinas; Simbologia universal para máquinas; Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; Amaciamento do motor; Sistema de alimentação de ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento; Sistema elétrico; Ajuste da bitola e alinhamento das rodas; Tração dianteira auxiliar; Lastreamento (líquido e com contrapesos); Calibração dos pneus; Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); Freios; Sistema hidráulico e de comando remoto; Sistema de bloqueio do diferencial; conjunto de embreagem; Manutenção preventiva; Tipos de implementos e suas finalidades; Acoplamento e regulagem de implementos; Seleção de marcha e rotação do motor para trabalho; Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho.

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PEDREIRO)

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

MÉDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais





inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Processo Ético-Profissional (atual). Resolução CFM nº 2.306/2022.

NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias, anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia





cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

PSICÓLOGO

Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt - Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista. Testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento. Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho. Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional. Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas. Qualidade de vida no trabalho. Saúde coletiva: políticas de saúde mental. Saúde mental e trabalho. Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Intersetorialidade e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar. Participação popular e saúde: educação e saúde. Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha"

Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono. Estatuto do Idoso. Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político. Programa de Saúde da Família. Promoção à saúde e qualidade de vida. Serviço Social e Saúde. Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Serviço Social e Educação. Ética e Serviço Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Assistência Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Serviço Social.

O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da Igualdade Racial e atualizações.





AGENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR

Noções da Constituição Federal/88 - Título I - Dos princípios fundamentais; Título II - Dos direitos e garantias fundamentais; Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II – Dos direitos sociais; Capítulo III – Da Nacionalidade; Título III – Da organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Título IV – Da organização dos poderes; DIREITO ADMINISTRATIVO: organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. REDAÇÃO OFICIAL: Manual de Redação da Presidência da República; Terminologia arquivística. Procedimentos e rotinas de protocolo, expedição, movimentação e arquivamento. Organização e administração de arquivos. Etapas e características Retenção e eliminação de documentos. Arquivos permanentes, intermediários e especiais. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Relações interpessoais. Ética no trabalho. Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e alterações posteriores. Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa: Lei 8.429/92. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Noções de Informática: Windows 7, Office 2010, Internet, E-mail, Segurança na internet, vírus e anti-vírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

EDUCADOR SOCIAL (CRAS)

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Política Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as políticas públicas; Postura ética do orientador social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Orientador e o mercado de trabalho; O orientador e a família; Orientador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Orientador e situações de maus tratos; Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE TURMA

Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares





nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das 2009 Maria Malta Campos; disponível (autor: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação. Psicologia e educação. História da educação brasileira. Proposta pedagógica e autonomia da escola. Avaliação do processo educativo. Prática pedagógica: métodos e princípios. Educação especial. Parâmetros curriculares nacionais. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação. Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil. Teóricos da educação. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Especial e Educação Inclusiva. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. Educação das Relações Étnico-Raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, Disciplina e Comportamento. Relações de poder. Questões sociais desafiadoras na escola. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Nutrição e Alimentação. Repouso e Sono. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Violência e drogas na escola. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Adaptação à escola, relação escola e família. Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. Critérios para um atendimento em creches que respeitem os Direitos Fundamentais das Crianças 2009 (autor: Maria Malta Campos; disponível http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf). Ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros. Conservação do material pedagógico. Relacionamento interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico. Noções de cuidados e higiene infantil. Noções de higiene pessoal e coletiva. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Questões relativas às atividades inerentes a função.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação de Obras Públicas; Plano Diretor do Município; Construção Civil; Topografia. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e





blocos vazados; Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco; Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação; Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos; Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos; Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil; Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil; Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento; Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. CONCRETO ARMADO: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. TEORIA DAS ESTRUTURAS: Morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS: Estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética; Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas; Cronogramas: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. SANEAMENTO: Drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais; Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de





documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia.

ENCARREGADO DE ZELADORIA E VIGILÂNCIA DESARMADA

Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; conhecimentos sobre normas de relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. Vigilância e a ordem das unidades municipais, destruição do patrimônio público. Controle do fluxo de pessoas nas dependências municipais, comunicação, orientação e informações ao público, atendimento de telefone e anotar recado. Solicitação de força policial ou ambulâncias para garantir a segurança e atender as urgências. Segurança de veículos, equipamentos e materiais, postos sob sua guarda. Rondas no local de vigilância, verificação de portas, janelas, portões e demais vias de acesso. Presença de pessoas suspeitas, tomada de medidas preventivas. Manutenção da ordem, casos de incêndio, escalas de serviços, monitoramento eletrônico.





ANEXO IV- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS/SC - CONCURSO PÚBLICO 01/2023-

DATAS	EVENTOS	
21/06/2023	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO	
22/06/2023 a	Período para realizar a inscrição via internet no site da	
21/07/2023 às 23h59	organizadora, nos termos deste Edital.	
22/06/2023 a 21/07/2023	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e	
às 23h59	Lactante, nos termos deste Edital.	
22/06/2023 a 27/06/2023	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.	
05/07/2023	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição	
06/07/2023 e	Duono mono no contro o Isano a dos Tovo de Inconição	
07/07/2023	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição	
20/07/2023	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	
26/07/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.	
27/07/2023 a	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	
28/07/2023		
01/08/2023	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática	
06/08/2023	Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática	
08/08/2023	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	
09/08/2023 a 10/08/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	
18/08 /2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e divulgação do gabarito oficial	
21/08/2023 e	Prazo para recurso contra a classificação preliminar Prova Escrita	
22/08/2023	Objetiva, Prova Prática	
23/08/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO	

⁻ Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas de acordo com a necessidade de ajustes operacionais por parte do Município de Lacerdópolis-SC e a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.